



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Cidade Portal do Sudoeste

Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61

Fone/Fax (046) 3252-8000 – 3252-8023

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.111/2008

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio com empresas legalmente autorizadas a contratar estagiários e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com empresas legalmente autorizadas a contratar estagiários visando a contratação dos mesmos, para trabalharem nos mais diversos ramos de atividades da administração pública, durante o exercício de 2008, num investimento de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

Art. 2º - Os estagiários a serem contratados, deverão estar freqüentando cursos de segundo ou terceiro grau ou pós médio, compatível com o trabalho que virão a desenvolver diante do órgão público.

Art. 3º - Os salários a serem pagos aos estagiários que vierem a ser contratados, serão os correspondentes ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensalmente, pôr vinte horas semanais e R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), mensalmente, pôr quarenta horas semanais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná do Paraná em 28 de Fevereiro de 2.008.

VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 4226 Pág. 04
Em 29/02/08 Jornal: Diário Sudoeste